



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.695 /2022

Declara nulo o procedimento licitatório pregão presencial nº 77/2022, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado NULO o procedimento licitatório pregão presencial nº 77/2022, em atenção ao princípio da moralidade pública e no interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2622
Data 01/06/22
Página 15